



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

## DECRETO Nº 139/2021

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº.1690/2021 de 07/06/2021.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R\$
363	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.73	R\$ 600.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão consideradas as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R\$
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R\$ 400.000,00
50	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R\$ 200.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Junho de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal